

Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

RECONHECIMENTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS - IMI / IMT / IRS

CERTIFICAÇÃO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO ANTES A OBRA DE REABILITAÇÃO

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Identificação do Requerente

Nome / Denominação _____

Na qualidade de _____ NIF / NIPC _____

Domicílio / Sede _____

Freguesia _____

Concelho _____ Código Postal _____

E-mail _____ Telefone / Telemóvel _____

Identificação do Representante

Nome / Denominação _____

Na qualidade de _____ NIF / NIPC _____

Domicílio / Sede _____

Freguesia _____

Concelho _____ Código Postal _____

E-mail _____ Telefone / Telemóvel _____

Pretensão

Vem comunicar a V. Ex.^a, que pretende efetuar obras de reabilitação urbana no prédio sito na(o) Rua/Lugar

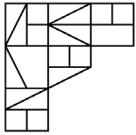
n.º _____ freguesia de _____

descrito na Conservatória do Registo Predial de Felgueiras sob o(s) n.º(s) _____ e inscrito

na matriz sob o(s) artigo(s) _____ com vista à :

ISENÇÃO DE IMI:

Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI) conforme previsto na alínea a) do nº 2, artigo 45º do EBF - **aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, objeto de reabilitação urbanística, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana;**



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

ISENÇÃO DE IMT:

Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) conforme previsto na alínea b) do no n.º 2, artigo 45º do EBF - **aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, objeto de reabilitação urbanística, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana;**

Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) conforme previsto na alínea c) do no n.º 2, artigo 45º do EBF - **aplicável à primeira transmissão onerosa subsequente à intervenção de reabilitação de imóveis a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;**

DEDUÇÃO EM SEDE DE IRS:

Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 4, al. a) do EBF - **aplicável a imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana objeto de ações de reabilitação e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;**

Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 4, al. b) do EBF - **aplicável aos imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU;**

Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 7, al. a), do EBF - **aplicável a imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana objeto de ações de reabilitação e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;**

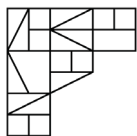
Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme previsto no artigo 71º, n.º 7, al. b), do EBF - **aplicável aos imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU**

VISTORIA:

Face ao benefício pretendido solicito ainda vistoria técnica com vista à certificação do estado de conservação do edifício.

Âmbito da Operação Urbanística

- Edifício com idade igual ou superior a 30 anos
- Edifício com idade inferior a 30 anos
- Operação urbanística em apreciação no âmbito do processo ____ / ____
- Obra licenciada ao abrigo do alvará de obras nº ____ / ____, no âmbito do processo ____ / ____
- Obra registada no âmbito do processo ____ / ____
- Obra comunicada no âmbito do processo ____ / ____ e que vai iniciar no dia ____ / ____ / ____



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Direito à informação

O Município de Felgueiras reconhece a privacidade dos dados pessoais como um Direito Fundamental dos seus munícipes.

O Município de Felgueiras, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) assegura que:

- O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da(s) finalidade(s) para os quais os mesmos são recolhidos ou para finalidades compatíveis com o(s) propósito(s) inicial(is);
- Assume o compromisso de implementar uma cultura de minimização em que apenas recolhe, utiliza e conserva os dados pessoais necessários;
- Não procede à divulgação ou partilha dos seus dados pessoais para fins comerciais ou de publicidade;
- Somente partilha com terceiros os seus dados pessoais, e no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública ou com o seu consentimento.

Nesta conformidade, são identificados claramente os dados pessoais que precisa de recolher e para que finalidade, no estrito contexto da prestação dos serviços requeridos.

A conservação dos seus dados pessoais é efetuada pelo período necessário e adequado à(s) finalidade(s) para as quais foram recolhidos. É possibilitado, a seu pedido por escrito, dirigido ao responsável da entidade, o acesso, a retificação, a limitação de tratamento, ou mesmo o apagamento dos dados pessoais, bem como o direito a ser esquecido, caso não se justifique a sua manutenção no contexto dos serviços prestados. Para os dados tratados com base do consentimento, enquanto titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a todo o tempo, sem prejuízo da validade do tratamento de dados efetuado até esse momento. Os dados serão removidos assim que o consentimento for retirado ou quando deixarem de ser necessários para a finalidade pretendida.

Pode justificar-se o alargamento do período de conservação quando finalidades de arquivo por interesse público ou por motivos históricos, científicos ou estatísticos o justifiquem, com o comprometimento do Município de Felgueiras em adotar as adequadas medidas de segurança para a sua conservação.

No âmbito da recolha de dados pessoais, e dos seus direitos, pode contactar o/a Encarregado/a de Proteção de Dados municipal no endereço de correio eletrónico epd@cm-felgueiras.pt.

Para mais informações referentes a dados pessoais, quais os seus direitos e como pode exercê-los, por favor visite no site municipal a página da nossa política de privacidade, ou caso não consiga aceder à página, consulte a versão em papel.

Pede deferimento,

Assinatura _____ Data _____